



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
IBEMA – PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas de Ibema – Pr, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1006/2018 , convoca os membros do Conselho Escolar para Reunião Extraordinária, com objetivo de fazer leitura do Decreto Municipal nº 1385/2020 e aprovação do Plano de Ação da Educação Infantil: Pré Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ao 5º ano, Educação especial: Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal Getúlio Vargas, o qual tem por finalidade nortear as Ações para organização escolar durante a Pandemia COVID – 19.

Obs: Em conformidade com a deliberação Nº 01/2020 CEE/PR

Data: 04 de Maio de 2020

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas

Horário: 08:30 horas



Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro

Diretora

Decreto Nº 1006/2018



ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI
IBEMA – PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Octávio Simioni de Ibema – Pr, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1006/2018 , convoca os membros do Conselho Escolar para Reunião Extraordinária, com objetivo de fazer leitura do Decreto Municipal nº 1385/2020 e aprovação do Plano de Ação da Educação Infantil: Pré Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ao 5º ano, Educação especial: Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal Octávio Simioni, o qual tem por finalidade nortear as Ações para organização escolar durante a Pandemia COVID – 19.

Obs: Em conformidade com a deliberação Nº 01/2020 CEE/PR

Data: 04 de Maio de 2020

Local: Escola Municipal Octávio Simioni

Horário: 08:30 horas

Sirlene Aparecida Ferreira de Matos

Diretora

Decreto Nº 1006/2018



LEI N.º 438/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 31ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

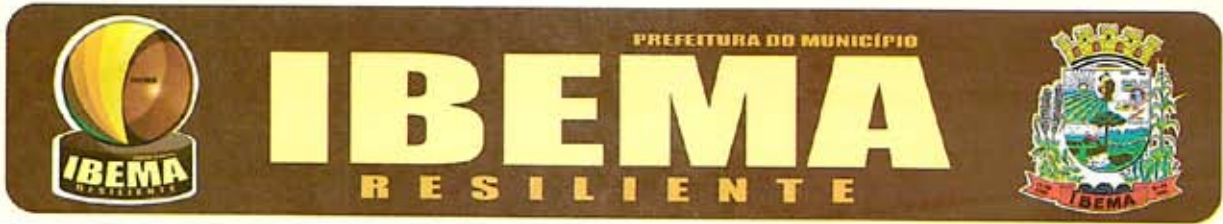
Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

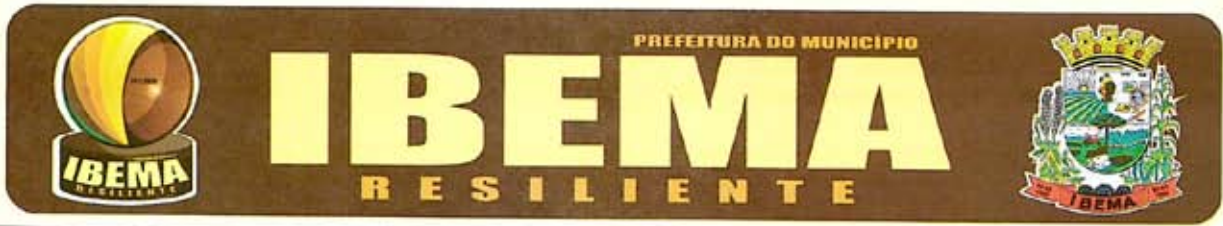
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 29 de abril de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		11.00				
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.01				
Unidade	Divisão de Atenção Básica	10				
Função	Saúde	301				
Subfunção	Atenção Básica	0007				
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento					
Objetivo do programa:						
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde						
Justificativa do programa:						
Ação Local Tipo Título Produto e Unidade						
2.066	1	A	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	Outros Produtos-OUM		
			Ano	Meta Física	Meta Financeira	
			2018	000	00	
			2019	000	00	
			2020	1.000	55.916,42	
			2021	000	00	
			Total:	1.000	55.916,42	
II - Descrição da Ação						
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Orcânicos	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100484.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públi	2018	0,00	40.916,42	40.916,42
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	40.016,42	40.016,42
			Total:	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100484.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públi	2018	0,00	15.000,00	15.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	15.000,00	15.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	55.916,42	55.916,42



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Opção	11.00
Função	11.04
Subfunção	10
Programa	301
	0007

Objetivo do programa
Implementar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.045	1	A	Gestão do Consórcio - CISOP	Outros Produtos-OUM	2018	4.000	1.397.656,60
					2019	---	300.000,00
					2020	---	320.454,86
					2021	---	407.201,74
					2021	---	370.000,00
					Total:	4.000	1.397.656,60

II - Descrição da Ação

Gestão do Consórcio - CISOP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 195	2018	0,00	437.000,00	437.000,00
			2019	0,00	100.000,00	100.000,00
			2020	0,00	105.000,00	105.000,00
			2021	0,00	112.000,00	112.000,00
			2021	0,00	120.000,00	120.000,00
			2018	58.000,00	0,00	58.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	58.000,00	0,00	58.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Leves)	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	58.000,00	0,00	58.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)	2018	0,00	890.000,00	890.000,00
			2019	0,00	200.000,00	200.000,00
			2020	0,00	210.000,00	210.000,00
			2021	0,00	230.000,00	230.000,00
				0,00	250.000,00	250.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3004194.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	---	---	---
			2020	---	---	---
			2021	---	---	---
				---	---	---
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)	2018	0,00	12.656,60	12.656,60
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	5.454,86	5.454,86
			2021	0,00	7.201,74	7.201,74
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				58.000,00	1.338.656,60	1.397.656,60

7



LEI N.º 439/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 4º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

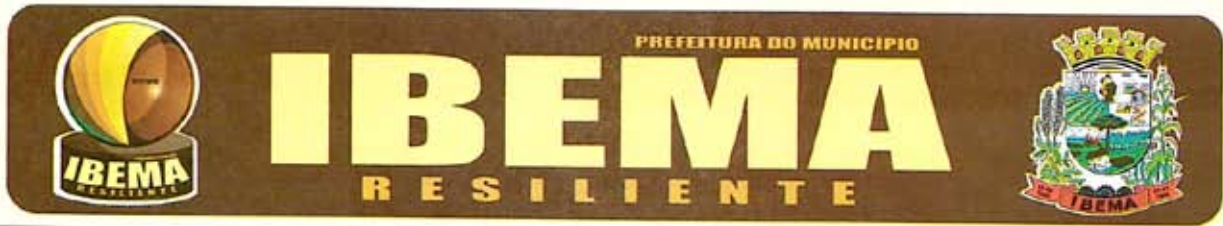
Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 29 de abril de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica 11.01
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Atenção Básica 301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e gratuito às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1 A	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	Outros Produtos (OUM)	1,000	55.916,42

II - Descrição das Ações
Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	40.916,42	40.916,42
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR[C]	100194.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	55.916,42	55.916,42



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Construções de Saúde 11.04
Função:	Saúde 10
Sufunção:	Atenção Básica 501
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	Gestão do Consórcio - CISOP	Outros Produtos (OUM)	1,000	407.201,74

II - Descrição das Ações
Gestão do Consórcio - CISOP

Conta Despesa	Descrição de Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad		0,00	112.000,00	112.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livr		58.000,00	0,00	58.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad		0,00	230.000,00	230.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 300994.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõe		0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad		0,00	7.201,74	7.201,74
Total:			58.000,00	349.201,74	407.201,74



LEI Nº 440/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.118,16 (sessenta e três mil cento e dezoito reais e dezesseis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00/494 - Material de ConsumoR\$ 40.916,42
3.3.90.39.00/494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 - Gestão do Consórcio - CISOP

4.4.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em ConsórcioR\$ 7.201,74

T o t a l.....R\$ 63.118,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	55.916,42
	Total do Excesso de Arrecadação	55.916,42

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

4.4.90.52.00/303 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.201,74



Total de Anulações de Dotações Orçamentárias	R\$	7.201,74
T o t a l.....	R\$	63.118,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de abril de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1384/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

.**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
CREUDAIR PIMENTEL GOMES	7.357.821-3 SSP-PR	30 DIAS	28/04/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de abril de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.386/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 440/2020, de 29/04/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.118,16 (sessenta e três mil cento e dezoito reais e dezesseis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19

3.3.90.30.00/494 - Material de ConsumoR\$ 40.916,42

3.3.90.39.00/494 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 15.000,00

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 - Gestão do Consórcio - CISOP

4.4.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em ConsórcioR\$ 7.201,74

T o t a l.....R\$ 63.118,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	55.916,42
	Total do Excesso de Arrecadação	55.916,42

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

4.4.90.52.00/303 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.201,74



Total de Anulações de Dotações Orçamentárias	R\$	7.201,74
T o t a l.....	R\$	63.118,16

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 29 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito